

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2º TRIMESTRE.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às 16 horas, reuniu-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 3.975 de 28 de abril de 2017, para a reunião mensal, conforme convocação anterior. A presidente do Conselho a Sra. Elaine Ap. Fernandes de Melo Quintiliano iniciou a reunião apresentando aos presentes a planilha de receitas e despesas do mês julho, onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (60%) um percentual de 94,86% valor mensal e o acumulado um valor de 86,74% e na aplicação dos recursos do Ensino (40%) um percentual de 27,96% valor mensal e valor acumulado 23,55%. Apresentou também as notas fiscais comprobatórias dos gastos relacionados à aplicação do mínimo de 25% - Artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei 9.394/96 em consonância com as Diretrizes, Estratégias e Metas do Plano Municipal de Educação - Lei 2.056 de 23 de junho de 2015. Informou aos presentes sobre o balancete do segundo trimestre/2017, referente as receitas e despesas do ensino - aplicação no Ensino (art. 212 CF) mínimo 25% - investimento 26,49% valor empenhado e 25,07% valor liquidado, referente a aplicação dos recursos do FUNDEB - onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (60%) um percentual de 95,23% valor empenhado e 86,75% valor liquidado e na aplicação dos recursos do Ensino (40%) um percentual de 27,73% valor empenhado e 23,55% valor liquidado. Após a análise dos documentos apresentados, a Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros. Dando sequência foi informado que foi creditado no Banco do Brasil S/A - Agência 1790, conta corrente nr. 218650 no dia doze de junho uma verba no valor de R\$ 248.168,25, referente a recursos de novas turmas de Educação Infantil que foram cadastradas no SIMEC/PAR - Módulo E.I. Manutenção, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, que estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir do exercício de 2013. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, da qual para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 26 de julho de 2017.

Paulo Elaine Ap. Fernandes de Melo Quintiliano Roberto Professora
Elaine Ap. Fernandes de Melo Quintiliano Professora Professora Professora
Cheronechi Vitor Professora Professora Professora